



DECRETO Nº 956, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1978.-

Valoriza Unidade Fiscal como elemento indicativo de cálculos de tributos e penalidades pecuniárias.-

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 79.611, de 28 de abril de 1977,

D E C R E T A:

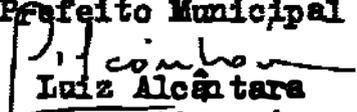
Artigo 1º - É valorizada em Cr\$1.150,00 (hum mil, cento e cincoenta cruzeiros) a Unidade Fiscal de que trata a Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975, instituída neste Município, respectivamente, pelos Decretos nºs 716, de 19.11.1975, 751, de 27.06.1976 e 823, de 10.05.1977.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor na dia 1º de janeiro de 1979.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de dezembro de 1978.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara

Diretor do Departº de Administração

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 22 de dezembro de 1978.-


Luiz Alcântara

Diretor do Departº de Administração